

LEI Nº 979, DE 04 DE JULHO DE 2023.

*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição federal e as determinações da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Olho D'Água das Flores-Alagoas, para o exercício financeiro de 2024.

**Art. 2º.** O Orçamento do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, para o exercício de 2024, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, nos capítulos:

- I - As Prioridades da Administração Municipal;
- II - A Estrutura dos Orçamentos;
- III - As Diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município;
- IV- As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- V - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VI - As Disposições sobre alterações na Legislação Tributária; e
- VII - As Disposições Gerais.

**CAPÍTULO I**  
**DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

CNPJ 12.251.468/0001-38

Praça Padre José de Souza Leite, 60 – Centro – Olho D'Água das Flores – Alagoas – CEP/57.442-000  
Telefone (82)3623-1280    [www.olhodaguadasflores.al.gov.br](http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br)





**Art. 3º.** As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro de 2024 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

## **CAPÍTULO II DA ESTRUTURAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 4º.** O Orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 5º.** A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas, as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesas e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/SIN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual dever estar anexados os anexos exigidos nas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – SIN.

§ 1º. Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria SIN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;

§ 2º. Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria SIN n.º 42, de 14 de abril de 1999 e suas atualizações; por categoria econômica, grupo da natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, consoante na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.



**Art. 6º.** O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, as respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§ 1º. A Classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria STN nº. 42, de 14 de abril de 1999.

§ 2º. Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração de exprimem, serão definidos pelo Plano Plurianual 2022/2025.

§ 3º. Na indicação do grupo de despesa, a que se o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações.

**Art. 7º.** A classificação da despesa, segundo a sua natureza, compõe-se de:

**I** - Categoria econômica;

**II** - Grupo de natureza da despesa;

**III** - Elemento de despesa;

§ 1º. A natureza da despesa será complementada pela informação gerencial denominada “modalidade de aplicação”, a qual tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito municipal e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos do descentralizados.

§ 2º. Entende-se por grupos de natureza de despesa a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

§ 3º. O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins.

§ 4º. As classificações da despesa por categoria econômica, por grupo de natureza, por modalidade de aplicação e por elemento de despesa, e respectivos conceitos e/ou especificações.

§ 5º. É facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária.

**Art. 8º.** A estrutura da natureza da despesa a ser observada na execução orçamentária de todas as esferas de Governo será “c.g.mm.ee.dd”, onde:

**I** - “c” representa a categoria econômica;

II - “g” o grupo da natureza da despesa;

III - “mm” a modalidade de aplicação;

IV - “ee” o elemento de despesa; e

V - “dd” o desdobramento, facultativo, do elemento de despesa.

**Art. 9º.** Na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

**Art. 10º.** A dotação global denominada Reserva de Contingência a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000, sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação, bem como a Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor-RPPS, serão identificadas nos orçamentos de todas as esferas de Governo pelos códigos “99.999.9999.xxxx.xxxx e 99.997.999.xxxx.xxxx”, respectivamente, no que se refere às classificações por função e subfunção e estrutura programática, onde o “x” representa a codificação das ações correspondentes e dos respectivos detalhamentos.

**Parágrafo Único.** As Reservas referidas no caput serão identificadas, quanto à natureza da despesa, pelo código 9.9.99.99.99.

**Art. 11º.** Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual 2022/2025;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação Especial, as despesa que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**Art. 12º.** O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o Art. 212 da Constituição Federal e a



Emenda Constitucional nº. 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2024 já fixar tais valores mínimos.

**Parágrafo Único.** O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

**Art. 13º.** Os fundos municipais, legalmente instituídos, integrarão os orçamentos de seus órgãos, em unidades orçamentárias específicas, de modo a evidenciar o princípio constitucional de sua integração à Lei Orçamentária Anual.

**Art. 14º.** A mensagem que encaminha o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

- I – Situação econômica e financeira do município;
- II – Exposição da receita e despesa

**Art. 15º.** Na apreciação pelo Poder Legislativo do Projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente podem ser aprovadas caso:

- I – Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídos as que incidam sobre:

- a) Dotações para pessoal e seus encargos;
  - b) Serviço da Dívida.
- III – Sejam relacionados:
- a) Com a correção de erros ou omissões; ou,
  - b) Com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 1º. As emendas deverão indicar como parte da justificativa:

- I – No caso de incidência sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária;
- II – No caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional do órgão cuja despesa é reduzida.

**Art. 16º.** Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação no projeto de lei orçamentária, enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

**Art. 17º.** A mensagem de Encaminhamento da proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na Legislação pertinente.

### CAPÍTULO III

## DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 18º.** O orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outro, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, a manutenção da capacidade própria de investimento, abrangendo os poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, “a” e 48 LRF).

**Art. 19º.** Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF)

**Art. 20º.** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional, as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (Art. 9º da LRF).

- I – Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III – Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único.** Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 21º.** No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão a preços correntes, estimados para o exercício de 2024.

**Art. 22º.** Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:



I – Dos tributos de sua competência;

II – De Atividades econômicas que por conveniência, possa vir a executar;

III – De empréstimos tomados por antecipação da receita, destinados a cobrir insuficiência de caixa;

IV – De transferências constitucionais ou de convênios, acordos ou congêneres, firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais e internacionais.

**Art. 23º.** As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

**Art. 24º.** A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados preciosos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realizada e da necessidade do Município.

**Art. 25º.** A estimativa da receita do Município para a elaboração da proposta orçamentária será realizada pela Secretaria de Finanças, tendo em vista o equilíbrio fiscal, observando o disposto no art. 12 da LC n.º 101/2000.

**Art. 26º.** A Lei Orçamentária conterà reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá de até no máximo o valor de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste ultimo, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais, conforme determina o art. 8º da Portaria SIN n.º 163 de 04 de maio de 2001.

**Parágrafo Único.** Para efeitos do disposto no *caput* deste artigo, a Reserva de Contingência do RPPS, não será considerada no cálculo do limite máximo para reserva de contingência do Município, visto que aquela Reserva somente poderá ser destinada a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos do próprio RPPS.

**Art. 27º.** Na programação da despesa, serão observadas restrições no sentido de que:

I – O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas;

II – Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

III – Não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajuste ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.



**Art. 28º.** Serão reduzidas ao nível do estritamente indispensável, as dotações para aquisição de mobiliário e equipamentos destinados às atividades da Administração Pública Municipal.

**Art. 29º.** A proposta orçamentária da Câmara Municipal, deverá ser encaminhada à secretaria de Finanças, até o dia 31 de julho de 2023, exclusivamente para efetivo de sua consideração na proposta de orçamento do Município, sendo atendidos os princípios Constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, e ao valor do repasse dentro do Orçamento de 2024, dar-se-á em conformidade com o inciso I do art. 29-A, alterado através da Emenda Constitucional n.º 58, de 23 de setembro de 2009.

**Art. 30º.** Além da observância das prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes orçamentárias, Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais, somente incluirão novos se:

- I – Tiverem sido adequadamente contemplados os projetos em andamento;
- II – Houver viabilidade técnica, econômica e ambiental;

**Parágrafo Único.** Serão entendidos como projetos em andamento, aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho do exercício em curso, ultrapasse a vinte por cento de seu custo total estimado.

**Art. 31º.** É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

**Parágrafo Único.** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão negativa junto ao INSS;
- b) Certidão negativa junto a Receita Federal;
- c) Certidão negativa junto a Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão negativa junto a Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão negativa junto ao FGTS;

- f) Certidão de comprovação de filantropia emitida pelo INSS
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas

**Art. 32º.** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

**Parágrafo Único.** A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

**Art. 33º.** A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§ 1º. A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§ 2º. A transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão negativa junto ao INSS;
- b) Certidão negativa junto a Receita Federal;
- c) Certidão negativa junto a Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão negativa junto a Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

**Art. 34º.** O chefe do Poder Executivo poderá adotar mecanismos para assegurar a participação social na indicação de prioridades da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

**Parágrafo Único.** Os mecanismos previstos no *caput* deste artigo serão operacionalizados:

I – Mediante audiências públicas para elaboração do orçamento, com a participação da população em geral, entidades de classe, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;

II – Pela seleção das metas e projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta orçamentária do exercício.

**Art. 35º.** O Poder Executivo municipal poderá transpor, remanejar, transferir, por ato próprio, ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária



de 2024 e nos créditos adicionais, em decorrência da extinção, da transformação, da transferência, da incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades, e de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 80º, inclusive os títulos, os descritores, as metas e os objetivos, assim como o detalhamento por esfera orçamentária, GND, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, e de resultado primário.

**Parágrafo único.** A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou nos créditos adicionais, hipótese em que poderá haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional, da esfera orçamentária e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

**Art. 36º.** As transferências de recursos ou o custeio de despesas com outros entes da federação, somente poderão ocorrer mediante convênio, acordo ou instrumento congêneres.

**Art. 37º.** Projeto de Lei Orçamentária para 2024, poderá incluir programação condicionada, no Plano Plurianual 2022/2025, que venham ser objeto de projetos de lei.

**Art. 38º.** As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupo de despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de portaria pelo Secretário de Finanças.

**Art. 39º.** O Poder Executivo incluirá os débitos constantes de precatórios judiciais recebidos do Poder Judiciário até, 1º de julho de 2023, na proposta orçamentária de 2024, conforme determina o art. 100 § 1º da Constituição Federal.

**Art. 40º.** A destinação de recursos descritos como ajuda financeira, a qualquer título, observará o disposto no art. 26 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 41º.** A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio da descentralização e a distribuição será proporcional ao número de alunos matriculados na rede de ensino municipal comprovado no censo escolar do ano anterior, acrescidos da contrapartida proporcional.

**Art. 42º.** É vedado consignar na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 43º.** Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o desequilíbrio das contas públicas do município. (art. 4º, § 3º da LRF)



§ 1º. Os Riscos Fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva da contingência e também, se houver excesso de arrecadação e/ou superávit do exercício de 2023.

§ 2º. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 44º.** O orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a reserva de contingência, não inferiores a 0,5% (meio por cento) das receitas correntes líquidas previstas (art. 5º, III da LRF).

§ 1º. Quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2024, no que se referir ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, o Município deverá obedecer as portarias que regulamentam os Pisos de proteção Social Especial e Pisos de Proteção Social Básica, editadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social.

§ 2º. Quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2024, no que se referir ao orçamento do Fundo Municipal de Educação, o município deverá obedecer a legislação que regulamenta o Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB, bem como do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

**Art. 45º.** Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 46º.** O chefe do poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 47º.** Os projetos e atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes oriundas de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executadas e utilizadas a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 48º.** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador das despesas de que trata o art. 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único.** Para efeito do disposto no art. 16, § 3 da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não



§ 1º. Os Riscos Fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva da contingência e também, se houver excesso de arrecadação e/ou superávit do exercício de 2023.

§ 2º. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 44º.** O orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a reserva de contingência, não inferiores a 0,5% (meio por cento) das receitas correntes líquidas previstas (art. 5º, III da LRF).

§ 1º. Quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2024, no que se referir ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, o Município deverá obedecer as portarias que regulamentam os Pisos de proteção Social Especial e Pisos de Proteção Social Básica, editadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social.

§ 2º. Quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2024, no que se referir ao orçamento do Fundo Municipal de Educação, o município deverá obedecer a legislação que regulamenta o Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB, bem como do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

**Art. 45º.** Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 46º.** O chefe do poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 47º.** Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executadas e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 48º.** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador das despesas de que trata o art. 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único.** Para efeito do disposto no art. 16, § 3 da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não



exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 9.412/2018, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 49º.** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 50º.** Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 51º.** A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a portaria STN nº 163/2001.

**Art. 52º.** Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de Crédito Especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 53º.** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único.** Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das Despesas e nas metas físicas realizadas ao final do exercício (art. 4º, “e” da LRF).

**Art. 54º.** Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 55º.** A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

**Parágrafo Único.** Os mecanismos previstos no caput deste artigo serão operacionalizados, através de Projeto de Lei aprovado pelo Poder Legislativo.

CNPJ 12.251.468/0001-38

Praça Padre José de Souza Leite, 60 – Centro – Olho D'Água das Flores – Alagoas – CEP 57.442-000  
Telefone (82)3623-1280 www.olhodaguadasflores.al.gov.br

**Art. 56º.** O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do município, recursos, provenientes de Operações de Créditos, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

**Art. 57º.** As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações especiais contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim, as autorizações concedidas, até a data do encerramento da proposta de Lei Orçamentária.

**Art. 58º.** A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, até o limite legalmente permitido, e em consonância com o art. 38 da LC 101/2000, através de Projeto de Lei autorizado pelo Poder Legislativo.

**Art. 59º.** Ultrapassando o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 60º.** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de Lei, observado os limites e as regras de LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único.** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2024.

**Art. 61º.** Ressalva a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de 5%, obedecendo aos limites prudencial de 51,30% e 5,70% da receita corrente líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 62º.** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores e contratar pessoal para atender as necessidades premente da Administração Municipal, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 63º.** No exercício de 2024, quando a despesa com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, a realização de serviço extraordinário quem qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou e prejuízo para sociedade, dentre estes:

- I – Situação de emergência ou calamidade pública;
- II – Situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – A relação custo-benefício de revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

**Art. 64º.** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20, da LRF).

- I – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – Eliminação das despesas com horas-extras;
- III – Exoneração e servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 65º.** Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias de Administração Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único.** Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34”-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização”.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 66º.** Fica o município obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

**Art. 67º.** Na estimativa das receitas orçamentárias serão considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.



**Parágrafo Único.** As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre, IPTU, ISS, ITBI, Taxas de Limpeza Pública e Contribuição de Iluminação Pública, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimentos do Município.

**Art. 68º.** Ocorrendo alterações na Legislação Tributária, posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem excesso de arrecadação nos termos da Lei 4.320/64, em relação a estimativa de receita constante do referido Projeto de Lei, os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas, serão incorporados ao orçamento, mediante projeto de abertura de crédito adicional, desde que aprovado pelo Poder Legislativo no decorrer do exercício de 2024, observando a legislação vigente.

**Art. 69º.** O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ao ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 70º.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 71º.** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 72º.** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2023, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 (um doze avos) mensais da proposta orçamentária de 2023.

**Art. 73º.** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 74º.** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do Poder Executivo.

**Art. 75º.** O Executivo Municipal está autorizado assinar convênios com o governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competências ou não do município.

**Art. 76º.** O chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar revisões nas metas fiscais e prioridades da Administração Municipal, conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 04 maio de 2000.

**Art. 77º.** Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2024, as medidas que se fizerem necessárias, observando os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

**Art. 78º.** Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000:

**I** – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

**II** – Entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

**Art. 79º.** Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

**I** – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

**II** – No caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da Administração Pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 80º.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 81º.** Caberão às Secretarias Municipais: de Finanças, de Educação, de Assistência Social e da Saúde a coordenação da elaboração dos orçamentos de que trata a presente Lei.



**Art. 82º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Olho d'Água das Flores/Al, 04 de julho de 2023.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**  
**Prefeito**

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** AÇÃO CONTINUADA JUNTO AO POVO

**OBJETIVO:** ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CONTINUADAS DA MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DE CADA SECRETARIA.

**PÚBLICO-ALVO:** POVO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2024**

---

	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>23.201.302,69</b>	<b>23.934.463,85</b>	<b>47.135.766,54</b>

---

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO ESPORTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	289.223,00	289.223,00
			2025	1,00	0,00	0,00	298.362,45	298.362,45
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>587.585,45</b>	<b>587.585,45</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	184.000,00	184.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	189.814,40	189.814,40
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>373.814,40</b>	<b>373.814,40</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	3.125.195,35	3.125.195,35
			2025	1,00	0,00	0,00	3.223.951,52	3.223.951,52
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.349.146,87</b>	<b>6.349.146,87</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.348.375,00	1.348.375,00
			2025	1,00	0,00	0,00	1.390.983,65	1.390.983,65
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.739.358,65</b>	<b>2.739.358,65</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DA INFRAESTRUTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	5.677.800,34	5.677.800,34
			2025	1,00	0,00	0,00	5.857.218,83	5.857.218,83
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.535.019,17</b>	<b>11.535.019,17</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.648.390,00	1.648.390,00
			2025	1,00	0,00	0,00	1.700.479,12	1.700.479,12
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.348.869,12</b>	<b>3.348.869,12</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	2.026.578,00	2.026.578,00
			2025	1,00	0,00	0,00	2.090.617,86	2.090.617,86
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.117.195,86</b>	<b>4.117.195,86</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.675.296,00	1.675.296,00
			2025	1,00	0,00	0,00	1.728.235,35	1.728.235,35
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.403.531,35</b>	<b>3.403.531,35</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	5.530.511,00	5.530.511,00
			2025	1,00	0,00	0,00	5.705.275,15	5.705.275,15
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.235.786,15</b>	<b>11.235.786,15</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE ASS. SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	325.505,00	325.505,00
			2025	1,00	0,00	0,00	335.790,96	335.790,96
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>661.295,96</b>	<b>661.295,96</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	236.305,00	236.305,00
			2025	1,00	0,00	0,00	243.772,24	243.772,24
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>480.077,24</b>	<b>480.077,24</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	160.900,00	160.900,00
			2025	1,00	0,00	0,00	165.984,44	165.984,44
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>326.884,44</b>	<b>326.884,44</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	505.675,00	505.675,00
			2025	1,00	0,00	0,00	521.654,33	521.654,33
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.027.329,33</b>	<b>1.027.329,33</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	171.874,00	171.874,00
			2025	1,00	0,00	0,00	177.305,22	177.305,22
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>349.179,22</b>	<b>349.179,22</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	206.320,00	206.320,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>406.320,00</b>	<b>406.320,00</b>
MANUTENÇÃO DO CONISUL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	15.675,00	15.675,00
			2025	1,00	0,00	0,00	16.170,33	16.170,33
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.845,33</b>	<b>31.845,33</b>
REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	82.528,00	82.528,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>162.528,00</b>	<b>162.528,00</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** FINANÇAS NO GOVERNO DO POVO

**OBJETIVO:** ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.

**PÚBLICO-ALVO:** POVO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2024**

---

	2024	2025	TOTAL
R\$	491.738,00	507.276,97	999.014,97

---

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	330.112,05	330.112,05
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>650.112,05</b>	<b>650.112,05</b>
MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	103.160,00	103.160,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.160,00</b>	<b>203.160,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	71.738,00	71.738,00
			2025	1,00	0,00	0,00	74.004,92	74.004,92
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>145.742,92</b>	<b>145.742,92</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** ADMINISTRANDO PARA O POVO

**OBJETIVO:** ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DE CADA SECRETARIA MUNICIPAL.

**PÚBLICO-ALVO:** POVO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2024**

---

	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>137.137,00</b>	<b>141.470,53</b>	<b>278.607,53</b>

---

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
PROG. DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	10.450,00	10.450,00
			2025	1,00	0,00	0,00	10.780,22	10.780,22
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.230,22</b>	<b>21.230,22</b>
AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	26.125,00	26.125,00
			2025	1,00	0,00	0,00	26.950,55	26.950,55
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.075,55</b>	<b>53.075,55</b>
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA A SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	20.900,00	20.900,00
			2025	1,00	0,00	0,00	21.560,44	21.560,44
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.460,44</b>	<b>42.460,44</b>
MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	10.451,00	10.451,00
			2025	1,00	0,00	0,00	10.781,25	10.781,25
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.232,25</b>	<b>21.232,25</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	41.264,00	41.264,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.264,00</b>	<b>81.264,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONVÊNIO E PARCEIRIA DAS ATIV. PÚBLICAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	5.226,00	5.226,00
			2025	1,00	0,00	0,00	5.391,14	5.391,14
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.617,14</b>	<b>10.617,14</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	10.400,00	10.400,00
			2025	1,00	0,00	0,00	10.728,64	10.728,64
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.128,64</b>	<b>21.128,64</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PARTICIPAÇÕES EM CONSÓRCIO PÚBLICO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	8.360,00	8.360,00
			2025	1,00	0,00	0,00	8.624,18	8.624,18
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.984,18</b>	<b>16.984,18</b>
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CIDADÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	5.225,00	5.225,00
			2025	1,00	0,00	0,00	5.390,11	5.390,11
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.615,11</b>	<b>10.615,11</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** SAÚDE PARA O POVO, PROMOÇÃO A VIDA

**OBJETIVO:** OFERTAR AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TRABALHO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E MELHORAR AS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA MELHOR CUIDAR DA POPULAÇÃO.

**PÚBLICO-ALVO:** POVO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2024**

---

	2024	2025	TOTAL
R\$	25.298.145,00	26.097.566,39	51.395.711,39

---

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DO CAPS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	310.000,00	310.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	319.796,00	319.796,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>629.796,00</b>	<b>629.796,00</b>
AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	76.100,00	76.100,00
			2025	1,00	0,00	0,00	78.504,76	78.504,76
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>154.604,76</b>	<b>154.604,76</b>
AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	112.725,00	112.725,00
			2025	1,00	0,00	0,00	116.287,11	116.287,11
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>229.012,11</b>	<b>229.012,11</b>
BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL - CONTRAPARTIDA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	14.050,00	14.050,00
			2025	1,00	0,00	0,00	14.493,98	14.493,98
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.543,98</b>	<b>28.543,98</b>
BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- SESAU	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	216.475,00	216.475,00
			2025	1,00	0,00	0,00	223.315,61	223.315,61
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>439.790,61</b>	<b>439.790,61</b>
CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS POPULARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	110.450,00	110.450,00
			2025	1,00	0,00	0,00	113.940,22	113.940,22
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>224.390,22</b>	<b>224.390,22</b>
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.070.000,00	1.070.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	1.103.812,00	1.103.812,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.173.812,00</b>	<b>2.173.812,00</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	103.160,00	103.160,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.160,00</b>	<b>203.160,00</b>
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	867.000,00	867.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	894.397,20	894.397,20
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.761.397,20</b>	<b>1.761.397,20</b>
MAN. DAS AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA- APOIO AOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	56.738,00	56.738,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>111.738,00</b>	<b>111.738,00</b>
MANUT. DAS AÇÕES DE ESTRUT. DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICO EM SAÚDE- INVESTIMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	378.000,00	378.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	389.944,80	389.944,80
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>767.944,80</b>	<b>767.944,80</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	432.000,00	432.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	445.651,20	445.651,20
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>877.651,20</b>	<b>877.651,20</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	7.155.505,00	7.155.505,00
			2025	1,00	0,00	0,00	7.381.618,96	7.381.618,96
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.537.123,96</b>	<b>14.537.123,96</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE SAÚDE MENTAL- CAPS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	599.409,00	599.409,00
			2025	1,00	0,00	0,00	618.350,32	618.350,32
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.217.759,32</b>	<b>1.217.759,32</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	20.632,00	20.632,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.632,00</b>	<b>40.632,00</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- AMBULATORIAL E HOSPITALAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	5.690.040,00	5.690.040,00
			2025	1,00	0,00	0,00	5.869.845,26	5.869.845,26
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.559.885,26</b>	<b>11.559.885,26</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	579.360,00	579.360,00
			2025	1,00	0,00	0,00	597.667,78	597.667,78
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.177.027,78</b>	<b>1.177.027,78</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	64.180,00	64.180,00
			2025	1,00	0,00	0,00	66.208,09	66.208,09
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.388,09</b>	<b>130.388,09</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	17.537,20	17.537,20
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.537,20</b>	<b>34.537,20</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	4.837.860,00	4.837.860,00
			2025	1,00	0,00	0,00	4.990.736,38	4.990.736,38
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.828.596,38</b>	<b>9.828.596,38</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA- PMAQ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	452.181,00	452.181,00
			2025	1,00	0,00	0,00	466.469,92	466.469,92
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>918.650,92</b>	<b>918.650,92</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	122.460,00	122.460,00
			2025	1,00	0,00	0,00	126.329,74	126.329,74
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>248.789,74</b>	<b>248.789,74</b>
MANUTENÇÃO DOS REPASSES DA SESAU - PROSAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	309.725,00	309.725,00
			2025	1,00	0,00	0,00	319.512,31	319.512,31
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>629.237,31</b>	<b>629.237,31</b>
MANUTENÇÃO DOS REPASSES DA SESAU - PROVIDA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	229.125,00	229.125,00
			2025	1,00	0,00	0,00	236.365,35	236.365,35
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>465.490,35</b>	<b>465.490,35</b>
MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS E DENGUE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	51.580,00	51.580,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.580,00</b>	<b>101.580,00</b>
MELHORIA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	313.500,00	313.500,00
			2025	1,00	0,00	0,00	323.406,60	323.406,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>636.906,60</b>	<b>636.906,60</b>
REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE ADÉLIA ABREU VILAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	928.440,00	928.440,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.828.440,00</b>	<b>1.828.440,00</b>
SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (PROGRAMA MELHOR EM CASA)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	216.000,00	216.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	222.825,60	222.825,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>438.825,60</b>	<b>438.825,60</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** EDUCAÇÃO PARA TODOS

**OBJETIVO:** OFERECER UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ESTIMULAR ATIVIDADES DIFERENCIADAS PARA MANTER O ALUNO EM SALA DE AULA.

**PÚBLICO-ALVO:** POVO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2024**

---

	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>47.966.368,95</b>	<b>49.482.106,22</b>	<b>97.448.475,17</b>

---

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	10.316,00	10.316,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.316,00</b>	<b>20.316,00</b>
APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.122.000,00	1.122.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	1.157.455,20	1.157.455,20
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.279.455,20</b>	<b>2.279.455,20</b>
APOIO E INCENTIVO A PRODUÇÃO E DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES E GRUPO CULTURAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	118.634,00	118.634,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>233.634,00</b>	<b>233.634,00</b>
APOIO E MANUTENÇÃO DE CRECHES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	209.000,00	209.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	215.604,40	215.604,40
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>424.604,40</b>	<b>424.604,40</b>
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	72.212,00	72.212,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>142.212,00</b>	<b>142.212,00</b>
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	123.792,00	123.792,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>243.792,00</b>	<b>243.792,00</b>
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS- FNDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	740.000,00	740.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	763.384,00	763.384,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.503.384,00</b>	<b>1.503.384,00</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	51.580,00	51.580,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.580,00</b>	<b>101.580,00</b>
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR- FNDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	618.960,00	618.960,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.218.960,00</b>	<b>1.218.960,00</b>
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEMED (SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO)	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	20.632,00	20.632,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.632,00</b>	<b>40.632,00</b>
CONSTRUÇÃO E OU/REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	51.580,00	51.580,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.580,00</b>	<b>101.580,00</b>
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	51.580,00	51.580,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.580,00</b>	<b>101.580,00</b>
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA- FNDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	493.763,00	493.763,00
			2025	1,00	0,00	0,00	509.365,91	509.365,91
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.003.128,91</b>	<b>1.003.128,91</b>
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	206.320,00	206.320,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>406.320,00</b>	<b>406.320,00</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES VINC. A EDUC. BÁSICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	618.960,00	618.960,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.218.960,00</b>	<b>1.218.960,00</b>
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPL. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	79.500,00	79.500,00
			2025	1,00	0,00	0,00	82.012,20	82.012,20
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>161.512,20</b>	<b>161.512,20</b>
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPL. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS VINC. A EDUCAÇÃO BÁSICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	760.000,00	760.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	784.016,00	784.016,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.544.016,00</b>	<b>1.544.016,00</b>
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNID.ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	510.000,00	510.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	526.116,00	526.116,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.036.116,00</b>	<b>1.036.116,00</b>
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	2.690.000,00	2.690.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	2.775.004,00	2.775.004,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.465.004,00</b>	<b>5.465.004,00</b>
Complemento da União - Educação Infantil - Creche (VAAF)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	704.613,52	704.613,52
			2025	1,00	0,00	0,00	726.879,31	726.879,31
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.431.492,83</b>	<b>1.431.492,83</b>
Complemento da União - Educação Infantil - Creche (VAAT)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	3.701.000,00	3.701.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	3.817.951,60	3.817.951,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.518.951,60</b>	<b>7.518.951,60</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
Complemento da União - Educação Infantil - Pré-Escola (VAAF)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2025	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Complemento da União - Educação Infantil - Pré-Escola (VAAT)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.671.000,00	1.671.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	1.723.803,60	1.723.803,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.394.803,60</b>	<b>3.394.803,60</b>
Complemento da União - Ensino Fundamental (VAAF)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	3.640.000,00	3.640.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	3.755.024,00	3.755.024,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.395.024,00</b>	<b>7.395.024,00</b>
Complemento da União - Ensino Fundamental (VAAT)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	52.611,60	52.611,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>103.611,60</b>	<b>103.611,60</b>
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	309.480,00	309.480,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>609.480,00</b>	<b>609.480,00</b>
IMPLANTAÇÃO DO BOLSA EJA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	722.120,00	722.120,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.422.120,00</b>	<b>1.422.120,00</b>
IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO HIBRIDO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	1.031.600,00	1.031.600,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.031.600,00</b>	<b>2.031.600,00</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUT. DAS AÇÕES DO CONS. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	5.158,00	5.158,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.158,00</b>	<b>10.158,00</b>
MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	8.252,80	8.252,80
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.252,80</b>	<b>16.252,80</b>
MANUT. DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	41.264,00	41.264,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.264,00</b>	<b>81.264,00</b>
MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	433.272,00	433.272,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>853.272,00</b>	<b>853.272,00</b>
MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	25.790,00	25.790,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.790,00</b>	<b>50.790,00</b>
MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - Creche	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	175.000,00	175.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	180.530,00	180.530,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>355.530,00</b>	<b>355.530,00</b>
MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	30.948,00	30.948,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.948,00</b>	<b>60.948,00</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - Pré-Escola	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	144.424,00	144.424,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>284.424,00</b>	<b>284.424,00</b>
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	41.264,00	41.264,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.264,00</b>	<b>81.264,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CULTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	51.580,00	51.580,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.580,00</b>	<b>101.580,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- PRECATÓRIOS FUNDEF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	470.000,00	470.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	484.852,00	484.852,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>954.852,00</b>	<b>954.852,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	476.000,00	476.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	491.041,60	491.041,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>967.041,60</b>	<b>967.041,60</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONS. ACOMP. E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	5.158,00	5.158,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.158,00</b>	<b>10.158,00</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO ESPECIAL - 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	188.404,00	188.404,00
			2025	1,00	0,00	0,00	194.357,57	194.357,57
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>382.761,57</b>	<b>382.761,57</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	2.936.260,00	2.936.260,00
			2025	1,00	0,00	0,00	3.029.045,82	3.029.045,82
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.965.305,82</b>	<b>5.965.305,82</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	806.885,00	806.885,00
			2025	1,00	0,00	0,00	832.382,57	832.382,57
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.639.267,57</b>	<b>1.639.267,57</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FNDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	567.380,00	567.380,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.117.380,00</b>	<b>1.117.380,00</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROG. DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	651.927,00	651.927,00
			2025	1,00	0,00	0,00	672.527,89	672.527,89
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.324.454,89</b>	<b>1.324.454,89</b>
MANUTENÇÃO DE CONVENIOS JUNTO AO FNDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	154.995,00	154.995,00
			2025	1,00	0,00	0,00	159.892,84	159.892,84
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>314.887,84</b>	<b>314.887,84</b>
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	5.158,00	5.158,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.158,00</b>	<b>10.158,00</b>
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	26.821,60	26.821,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.821,60</b>	<b>52.821,60</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	3.174.788,00	3.174.788,00
			2025	1,00	0,00	0,00	3.275.111,30	3.275.111,30
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.449.899,30</b>	<b>6.449.899,30</b>
MANUTENÇÃO DO POLO DA UNIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	41.264,00	41.264,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.264,00</b>	<b>81.264,00</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	30.948,00	30.948,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.948,00</b>	<b>60.948,00</b>
PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	475.280,00	475.280,00
			2025	1,00	0,00	0,00	490.298,85	490.298,85
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>965.578,85</b>	<b>965.578,85</b>
PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA- 70 %	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	383.225,00	383.225,00
			2025	1,00	0,00	0,00	395.334,91	395.334,91
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>778.559,91</b>	<b>778.559,91</b>
PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	11.255.000,00	11.255.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	11.610.658,00	11.610.658,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.865.658,00</b>	<b>22.865.658,00</b>
PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL - 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	3.557.823,43	3.557.823,43
			2025	1,00	0,00	0,00	3.670.250,65	3.670.250,65
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.228.074,08</b>	<b>7.228.074,08</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE- 70 %	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	274.035,00	274.035,00
			2025	1,00	0,00	0,00	282.694,51	282.694,51
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>556.729,51</b>	<b>556.729,51</b>
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO AOS ARTISTAS LOCAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	51.580,00	51.580,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.580,00</b>	<b>101.580,00</b>
PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	420.645,00	420.645,00
			2025	1,00	0,00	0,00	433.937,38	433.937,38
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>854.582,38</b>	<b>854.582,38</b>
QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	740.225,00	740.225,00
			2025	1,00	0,00	0,00	763.616,11	763.616,11
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.503.841,11</b>	<b>1.503.841,11</b>
REFORMA DO CLUBE RECREATIVO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	5.158,00	5.158,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.158,00</b>	<b>10.158,00</b>
ROBÓTICA EDUCACIONAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	103.160,00	103.160,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.160,00</b>	<b>203.160,00</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** ESPORTE PARA TODOS

**OBJETIVO:** CRIAR CONDIÇÕES DE PROMOVER O FORTALECIMENTO DO ESPORTE EM TODO OS SEUS EIXOS.

**PÚBLICO-ALVO:** POVO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2024**

---

	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>677.428,00</b>	<b>698.834,72</b>	<b>1.376.262,72</b>

---

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
APOIO AO CEO-CENTRO ESPORTIVO OLHODAGUENSE VIA COMODATO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	20.632,00	20.632,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.632,00</b>	<b>40.632,00</b>
APOIO AO DESPORTO AMADOR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	103.160,00	103.160,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.160,00</b>	<b>203.160,00</b>
AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	15.474,00	15.474,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.474,00</b>	<b>30.474,00</b>
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	61.896,00	61.896,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>121.896,00</b>	<b>121.896,00</b>
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL MUNICIPAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	154.740,00	154.740,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>304.740,00</b>	<b>304.740,00</b>
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	103.160,00	103.160,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.160,00</b>	<b>203.160,00</b>
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS ESPORTIVAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	51.580,00	51.580,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.580,00</b>	<b>101.580,00</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRINCANDO COM O ESPORTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	52.252,00	52.252,00
			2025	1,00	0,00	0,00	53.903,16	53.903,16
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>106.155,16</b>	<b>106.155,16</b>
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE-PELC	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	20.632,00	20.632,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.632,00</b>	<b>40.632,00</b>
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SELEÇÕES DO FUTURO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	20.632,00	20.632,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.632,00</b>	<b>40.632,00</b>
INCENTIVO POR MEIO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA DESLOC. DE ATLETAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	51.580,00	51.580,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.580,00</b>	<b>101.580,00</b>
MAN. DAS AÇÕES DE INC. PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS. EM EVENTOS ESPORTIVOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	40.176,00	40.176,00
			2025	1,00	0,00	0,00	41.445,56	41.445,56
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.621,56</b>	<b>81.621,56</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** AGRO MAIS FORTE

**OBJETIVO:** AUMENTAR A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL, ATRAVÉS DE IMPLANTAÇÕES DE NOVAS PRÁTICAS DE CULTIVO, MELHORANDO O ESCOAMENTO DE PRODUÇÃO.

**PÚBLICO-ALVO:** POVO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2024**

---

	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>3.471.783,00</b>	<b>3.581.491,34</b>	<b>7.053.274,34</b>

---

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
AMPLIAÇÃO DO AÇOUGUE MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	61.896,00	61.896,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>121.896,00</b>	<b>121.896,00</b>
APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS EM TERRITÓRIOS RURAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	82.528,00	82.528,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>162.528,00</b>	<b>162.528,00</b>
APOIO AOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	41.800,00	41.800,00
			2025	1,00	0,00	0,00	43.120,88	43.120,88
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>84.920,88</b>	<b>84.920,88</b>
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HORTICULTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	171.175,00	171.175,00
			2025	1,00	0,00	0,00	176.584,13	176.584,13
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>347.759,13</b>	<b>347.759,13</b>
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HORTICULTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	56.750,00	56.750,00
			2025	1,00	0,00	0,00	58.543,30	58.543,30
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115.293,30</b>	<b>115.293,30</b>
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	309.480,00	309.480,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>609.480,00</b>	<b>609.480,00</b>
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E PATRULHA MECANIZADA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	320.900,00	320.900,00
			2025	1,00	0,00	0,00	331.040,44	331.040,44
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>651.940,44</b>	<b>651.940,44</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
AÇÕES DE MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	87.686,00	87.686,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>172.686,00</b>	<b>172.686,00</b>
CAMPANHAS DE RECURSOS DE CAP. PARA USO SUST. AMBIENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	18.782,00	18.782,00
			2025	1,00	0,00	0,00	19.375,51	19.375,51
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.157,51</b>	<b>38.157,51</b>
CONSTRUÇÃO DA CASA DO MEL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	52.250,00	52.250,00
			2025	1,00	0,00	0,00	53.901,10	53.901,10
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>106.151,10</b>	<b>106.151,10</b>
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE APOIO A PROD. E COMERC. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	52.250,00	52.250,00
			2025	1,00	0,00	0,00	53.901,10	53.901,10
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>106.151,10</b>	<b>106.151,10</b>
CONSTRUÇÃO DE USINA DE TRIAGEM DE LIXO RECICLÁVEL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	51.580,00	51.580,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.580,00</b>	<b>101.580,00</b>
CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS NATIVAS E FRUTÍFERAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	34.235,00	34.235,00
			2025	1,00	0,00	0,00	35.316,83	35.316,83
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.551,83</b>	<b>69.551,83</b>
CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO DE AVES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	85.292,00	85.292,00
			2025	1,00	0,00	0,00	87.987,23	87.987,23
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>173.279,23</b>	<b>173.279,23</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
CONSTRUÇÃO DO BANCO DE SEMENTES NAS COMUNIDADES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	44.506,00	44.506,00
			2025	1,00	0,00	0,00	45.912,39	45.912,39
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>90.418,39</b>	<b>90.418,39</b>
CONSTRUÇÃO DO CURRAL DE VENDA DE ANIMAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	51.580,00	51.580,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.580,00</b>	<b>101.580,00</b>
DIAGNÓSTICO DO PERFIL DO PRODUTOR AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	69.264,00	69.264,00
			2025	1,00	0,00	0,00	71.452,74	71.452,74
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140.716,74</b>	<b>140.716,74</b>
EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR E TORNEIO LEITEIRO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	103.160,00	103.160,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.160,00</b>	<b>203.160,00</b>
IMPLANTAÇÃO DE FEIRA AGRÍCOLA PADRONIZADA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	72.745,00	72.745,00
			2025	1,00	0,00	0,00	75.043,74	75.043,74
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>147.788,74</b>	<b>147.788,74</b>
IMPLANTAÇÃO DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITÁRIAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	20.632,00	20.632,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.632,00</b>	<b>40.632,00</b>
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE BIODIGESTORES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	51.580,00	51.580,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.580,00</b>	<b>101.580,00</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIAS MECANIZADA PARA PREPARO DO SOLO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	108.500,00	108.500,00
			2025	1,00	0,00	0,00	111.928,60	111.928,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>220.428,60</b>	<b>220.428,60</b>
INCLUSÃO PRODUTIVA PARA JOVENS E MULHERES AGRICULTORES RURAIS DO SEMIÁRIDO ALAGOANO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	103.160,00	103.160,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.160,00</b>	<b>203.160,00</b>
MANUT. DAS AÇÕES DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	5.705,00	5.705,00
			2025	1,00	0,00	0,00	5.885,28	5.885,28
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.590,28</b>	<b>11.590,28</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COORDENAÇÃO MUN. DE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	77.370,00	77.370,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>152.370,00</b>	<b>152.370,00</b>
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	248.840,00	248.840,00
			2025	1,00	0,00	0,00	256.703,34	256.703,34
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>505.543,34</b>	<b>505.543,34</b>
MANUTENÇÃO DE BANCO DE SEMENTES E VIVEIRO DE MUDAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	18.782,00	18.782,00
			2025	1,00	0,00	0,00	19.375,51	19.375,51
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.157,51</b>	<b>38.157,51</b>
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	5.705,00	5.705,00
			2025	1,00	0,00	0,00	5.885,28	5.885,28
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.590,28</b>	<b>11.590,28</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS COMUNITÁRIAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	142.350,00	142.350,00
			2025	1,00	0,00	0,00	146.848,26	146.848,26
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>289.198,26</b>	<b>289.198,26</b>
MONITORAMENTO E FERTILIDADE DO SOLO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	8.252,80	8.252,80
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.252,80</b>	<b>16.252,80</b>
PROG. DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E ABAST. DE ÁGUA NAS COMUN. RURAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	76.021,00	76.021,00
			2025	1,00	0,00	0,00	78.423,26	78.423,26
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>154.444,26</b>	<b>154.444,26</b>
PROGAMA DE CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES DE AGRICULTORES FAMILIARES.	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	171.175,00	171.175,00
			2025	1,00	0,00	0,00	176.584,13	176.584,13
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>347.759,13</b>	<b>347.759,13</b>
PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	41.800,00	41.800,00
			2025	1,00	0,00	0,00	43.120,88	43.120,88
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>84.920,88</b>	<b>84.920,88</b>
PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO URBANA E URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	51.580,00	51.580,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.580,00</b>	<b>101.580,00</b>
PROGRAMA DE AÇÕES DE COMBATE A SECA COM A CONSTRUÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	51.580,00	51.580,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.580,00</b>	<b>101.580,00</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PROGRAMA DE COLETA SELETIVA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	61.896,00	61.896,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>121.896,00</b>	<b>121.896,00</b>
PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA DE AÇUDES E/OU BARRAGENS COMUNITÁRIAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	206.320,00	206.320,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>406.320,00</b>	<b>406.320,00</b>
PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE FRANGOS DE CORTE CAIPIRA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	165.856,00	165.856,00
			2025	1,00	0,00	0,00	171.097,05	171.097,05
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>336.953,05</b>	<b>336.953,05</b>
PROGRAMA DE PADRONIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	10.450,00	10.450,00
			2025	1,00	0,00	0,00	10.780,22	10.780,22
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.230,22</b>	<b>21.230,22</b>
PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL E MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	19.200,00	19.200,00
			2025	1,00	0,00	0,00	19.806,72	19.806,72
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.006,72</b>	<b>39.006,72</b>
PROGRAMAS DE AQUIS. E DOAÇÃO DE SEMENTES, MUDAS FRUTÍFERAS E ADUBOS AOS AGRICULTORES FAMILIARES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	30.948,00	30.948,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.948,00</b>	<b>60.948,00</b>
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	69.450,00	69.450,00
			2025	1,00	0,00	0,00	71.644,62	71.644,62
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>141.094,62</b>	<b>141.094,62</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** IPREV FORTALECIDO E SUSTENTÁVEL NO GOVERNO DO POVO

**OBJETIVO:** GARANTIR O PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS ATUAIS E FUTUROS DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, DIRECIONANDO ESFORÇOS PARA A GERAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO ANUAL.

**PÚBLICO-ALVO:** POVO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2024**

---

	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>10.169.568,00</b>	<b>10.490.926,35</b>	<b>20.660.494,35</b>

---

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DE IPREV	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	257.900,00	257.900,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>507.900,00</b>	<b>507.900,00</b>
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.079.646,00	1.079.646,00
			2025	1,00	0,00	0,00	1.113.762,81	1.113.762,81
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.193.408,81</b>	<b>2.193.408,81</b>
MANUTENÇÃO DO PAG. A APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO RPPS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	8.189.922,00	8.189.922,00
			2025	1,00	0,00	0,00	8.448.723,54	8.448.723,54
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.638.645,54</b>	<b>16.638.645,54</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	670.540,00	670.540,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.320.540,00</b>	<b>1.320.540,00</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** OLHO D'ÁGUA FELIZ - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM AÇÃO

**OBJETIVO:** PROMOVER SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFICIAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL E OU ESPECIAL PARA FAMILIAS, INDIVIDUOS QUE DELES NECESSITAREM.

**PÚBLICO-ALVO:** POVO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2024**

---

	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>8.458.589,40</b>	<b>8.725.880,84</b>	<b>17.184.470,24</b>

---

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA JUVENTUDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	51.580,00	51.580,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.580,00</b>	<b>101.580,00</b>
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	51.580,00	51.580,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.580,00</b>	<b>101.580,00</b>
AÇÕES DE COVID-19 - SUAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	77.370,00	77.370,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>152.370,00</b>	<b>152.370,00</b>
AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	51.580,00	51.580,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.580,00</b>	<b>101.580,00</b>
BLOCO DA PROT. SOCIAL ESPEC. DE MEDIA COMP.- PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEX.- PAEFI - CREAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	119.598,40	119.598,40
			2025	1,00	0,00	0,00	123.377,71	123.377,71
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>242.976,11</b>	<b>242.976,11</b>
BLOCO DE FIN. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADAST. ÚNICO-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	22.675,00	22.675,00
			2025	1,00	0,00	0,00	23.391,53	23.391,53
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.066,53</b>	<b>46.066,53</b>
BLOCO DE FIN. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	144.424,00	144.424,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>284.424,00</b>	<b>284.424,00</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
BLOCO DE FINANC. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO-IGD/PBF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	256.495,00	256.495,00
			2025	1,00	0,00	0,00	264.600,24	264.600,24
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>521.095,24</b>	<b>521.095,24</b>
BLOCO DE FINANC. DA GESTÃO DO SUAS-PROGR. DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS TRABALHADORES DO SUAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	12.540,00	12.540,00
			2025	1,00	0,00	0,00	12.936,26	12.936,26
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.476,26</b>	<b>25.476,26</b>
BLOCO DE FINANC. DA GESTÃO DO SUAS-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	27.853,20	27.853,20
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>54.853,20</b>	<b>54.853,20</b>
BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS INTINERANTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	26.125,00	26.125,00
			2025	1,00	0,00	0,00	26.950,55	26.950,55
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.075,55</b>	<b>53.075,55</b>
BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- MANUT. DAS ATIVIDADES DO REPASSE DO FEAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	18.100,00	18.100,00
			2025	1,00	0,00	0,00	18.671,96	18.671,96
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.771,96</b>	<b>36.771,96</b>
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	181.000,00	181.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	186.719,60	186.719,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>367.719,60</b>	<b>367.719,60</b>
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	92.844,00	92.844,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>182.844,00</b>	<b>182.844,00</b>

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO CREAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	104.500,00	104.500,00
			2025	1,00	0,00	0,00	107.802,20	107.802,20
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>212.302,20</b>	<b>212.302,20</b>
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E UNIDADES HABITACIONAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	123.792,00	123.792,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>243.792,00</b>	<b>243.792,00</b>
IMPLANTAÇÃO E MANUT. DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	20.632,00	20.632,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.632,00</b>	<b>40.632,00</b>
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	8.360,00	8.360,00
			2025	1,00	0,00	0,00	8.624,18	8.624,18
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.984,18</b>	<b>16.984,18</b>
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CARTÃO REFORMA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	8.360,00	8.360,00
			2025	1,00	0,00	0,00	8.624,18	8.624,18
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.984,18</b>	<b>16.984,18</b>
IMPLANTAÇÃO E/OU CONST. DO CENTRO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	33.011,20	33.011,20
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.011,20</b>	<b>65.011,20</b>
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS ITINERANTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	20.632,00	20.632,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.632,00</b>	<b>40.632,00</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN.DA PESSOA COM DEF.OU MOBILIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	15.474,00	15.474,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.474,00</b>	<b>30.474,00</b>
IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN.DAS POLITICAS PUBLICAS PARA A JUVENTUDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	15.474,00	15.474,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.474,00</b>	<b>30.474,00</b>
IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN.DOS DIREITO DA MULHER	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	15.474,00	15.474,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.474,00</b>	<b>30.474,00</b>
IMPLEMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	4.180,00	4.180,00
			2025	1,00	0,00	0,00	4.312,09	4.312,09
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.492,09</b>	<b>8.492,09</b>
IMPLEMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	20.632,00	20.632,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.632,00</b>	<b>40.632,00</b>
IMPLEMENTAÇÃO, SUBVENÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PESSOA IDOSA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	20.500,00	20.500,00
			2025	1,00	0,00	0,00	21.147,80	21.147,80
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.647,80</b>	<b>41.647,80</b>
INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	20.632,00	20.632,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.632,00</b>	<b>40.632,00</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MAN. DAS AÇÕES DO CONS. MUN. DE PROTEÇÃO DO IDOSO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	8.252,80	8.252,80
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.252,80</b>	<b>16.252,80</b>
MAN. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	197.993,00	197.993,00
			2025	1,00	0,00	0,00	204.249,58	204.249,58
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>402.242,58</b>	<b>402.242,58</b>
MANUT. DAS AÇÕES DO CONS. MUN. DA DEFESA DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	161.745,00	161.745,00
			2025	1,00	0,00	0,00	166.856,14	166.856,14
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>328.601,14</b>	<b>328.601,14</b>
MANUTENÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	7.200,00	7.200,00
			2025	1,00	0,00	0,00	7.427,52	7.427,52
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.627,52</b>	<b>14.627,52</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO REPASSE DO FEAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	55.706,40	55.706,40
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.706,40</b>	<b>109.706,40</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	16.505,60	16.505,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.505,60</b>	<b>32.505,60</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLITICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	55.037,00	55.037,00
			2025	1,00	0,00	0,00	56.776,17	56.776,17
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>111.813,17</b>	<b>111.813,17</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	20.800,00	20.800,00
			2025	1,00	0,00	0,00	21.457,28	21.457,28
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.257,28</b>	<b>42.257,28</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	17.537,20	17.537,20
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.537,20</b>	<b>34.537,20</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUN.DO IDOSO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	19.600,40	19.600,40
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.600,40</b>	<b>38.600,40</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	19.600,40	19.600,40
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.600,40</b>	<b>38.600,40</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	20.900,00	20.900,00
			2025	1,00	0,00	0,00	21.560,44	21.560,44
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.460,44</b>	<b>42.460,44</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	295.293,00	295.293,00
			2025	1,00	0,00	0,00	304.624,26	304.624,26
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>599.917,26</b>	<b>599.917,26</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.844.985,00	1.844.985,00
			2025	1,00	0,00	0,00	1.903.286,53	1.903.286,53
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.748.271,53</b>	<b>3.748.271,53</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	12.379,20	12.379,20
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.379,20</b>	<b>24.379,20</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	309.480,00	309.480,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>609.480,00</b>	<b>609.480,00</b>
MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	3.094,80	3.094,80
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.094,80</b>	<b>6.094,80</b>
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA JUVENTUDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	47.950,00	47.950,00
			2025	1,00	0,00	0,00	49.465,22	49.465,22
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>97.415,22</b>	<b>97.415,22</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	2.900,00	2.900,00
			2025	1,00	0,00	0,00	2.991,64	2.991,64
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.891,64</b>	<b>5.891,64</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL MINHA CASA MELHOR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	257.900,00	257.900,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>507.900,00</b>	<b>507.900,00</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL PAA LEITE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	20.632,00	20.632,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.632,00</b>	<b>40.632,00</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL BOLSA FAMILIA - IGDPBF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	61.896,00	61.896,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>121.896,00</b>	<b>121.896,00</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL BPC NA ESCOLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	3.094,80	3.094,80
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.094,80</b>	<b>6.094,80</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	154.740,00	154.740,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>304.740,00</b>	<b>304.740,00</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	232.475,00	232.475,00
			2025	1,00	0,00	0,00	239.821,21	239.821,21
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>472.296,21</b>	<b>472.296,21</b>
MANUTENÇÃO DO PROJETO "PÉ NA BOLA"	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	20.632,00	20.632,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.632,00</b>	<b>40.632,00</b>
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	144.424,00	144.424,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>284.424,00</b>	<b>284.424,00</b>
MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	61.896,00	61.896,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>121.896,00</b>	<b>121.896,00</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	106.125,00	106.125,00
			2025	1,00	0,00	0,00	109.478,55	109.478,55
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>215.603,55</b>	<b>215.603,55</b>
PROCAD PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADASTRO UNICO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2025	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PROGRAMA DE ATENDIMENTO A GESTANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	30.948,00	30.948,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.948,00</b>	<b>60.948,00</b>
PROGRAMA DE INSERÇÃO PRODUTIVA " A CASA DO ARTESANATO"	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	19.250,00	19.250,00
			2025	1,00	0,00	0,00	19.858,30	19.858,30
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.108,30</b>	<b>39.108,30</b>
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	36.106,00	36.106,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.106,00</b>	<b>71.106,00</b>
PROGRAMA MINHA CASA MELHOR - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	232.110,00	232.110,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>457.110,00</b>	<b>457.110,00</b>
PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE RENDA E DE INSERÇÃO PRODUTIVA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	25.080,00	25.080,00
			2025	1,00	0,00	0,00	25.872,53	25.872,53
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.952,53</b>	<b>50.952,53</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	15.474,00	15.474,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.474,00</b>	<b>30.474,00</b>
PROGRAMA MUNICIPAL GESTANTE FELIZ	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	154.740,00	154.740,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>304.740,00</b>	<b>304.740,00</b>
PROGRAMA MUNICIPAL MESA FELIZ	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	123.792,00	123.792,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>243.792,00</b>	<b>243.792,00</b>
PROGRAMA MUNICIPAL OLHO D'ÁGUA FELIZ	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.320.000,00	1.320.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	1.361.712,00	1.361.712,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.681.712,00</b>	<b>2.681.712,00</b>
PROGRAMA MUNICIPAL TERCEIRA IDADE FELIZ	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	206.320,00	206.320,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>406.320,00</b>	<b>406.320,00</b>
PROJETO JUVENTUDE EM AÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	55.450,00	55.450,00
			2025	1,00	0,00	0,00	57.202,22	57.202,22
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>112.652,22</b>	<b>112.652,22</b>
PROJETO JUVENTUDE FELIZ	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	129.000,00	129.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	133.076,40	133.076,40
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>262.076,40</b>	<b>262.076,40</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
REFORMA E OU MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO CREAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	41.264,00	41.264,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.264,00</b>	<b>81.264,00</b>
REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	20.632,00	20.632,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.632,00</b>	<b>40.632,00</b>
REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO CRAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	154.740,00	154.740,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>304.740,00</b>	<b>304.740,00</b>
SERVIÇO DE PROTEÇ. SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA DE (LA) E DE (PSC)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	6.793,00	6.793,00
			2025	1,00	0,00	0,00	7.007,66	7.007,66
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.800,66</b>	<b>13.800,66</b>
SERVIÇO DE PROTEÇ. SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	6.793,00	6.793,00
			2025	1,00	0,00	0,00	7.007,66	7.007,66
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.800,66</b>	<b>13.800,66</b>
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	6.793,00	6.793,00
			2025	1,00	0,00	0,00	7.007,66	7.007,66
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.800,66</b>	<b>13.800,66</b>
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA- PAIF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	28.215,00	28.215,00
			2025	1,00	0,00	0,00	29.106,59	29.106,59
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>57.321,59</b>	<b>57.321,59</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	6.793,00	6.793,00
			2025	1,00	0,00	0,00	7.007,66	7.007,66
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.800,66</b>	<b>13.800,66</b>
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	6.793,00	6.793,00
			2025	1,00	0,00	0,00	7.007,66	7.007,66
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.800,66</b>	<b>13.800,66</b>
SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	6.793,00	6.793,00
			2025	1,00	0,00	0,00	7.007,66	7.007,66
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.800,66</b>	<b>13.800,66</b>
SUBVENÇÃO P/ ASS. LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA APARECIDA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	20.632,00	20.632,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.632,00</b>	<b>40.632,00</b>
SUBVENÇÃO SOCIAIS A CRECHES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	41.264,00	41.264,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.264,00</b>	<b>81.264,00</b>
SUBVENÇÃO À SOC. MISERICÓDIA DE SANTO ANTONIO MARIA CLARETE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	51.580,00	51.580,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.580,00</b>	<b>101.580,00</b>
SUBVENÇÕES SOCIAIS DESTINADA A INSTITUIÇÕES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	61.896,00	61.896,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>121.896,00</b>	<b>121.896,00</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** INFRAESTRUTURA PARA POPULAÇÃO OLHO D'AGUENSE

**OBJETIVO:** MELHORIA NO SISTEMA URBANO, ATRAVÉS DE UMA POLÍTICA DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS, MELHORIA NOS SISTEMA DE LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS, ENTRE OUTROS.

**PÚBLICO-ALVO:** POVO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2024**

---

	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>13.970.195,00</b>	<b>14.411.653,16</b>	<b>28.381.848,16</b>

---

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	57.500,00	57.500,00
			2025	1,00	0,00	0,00	59.317,00	59.317,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>116.817,00</b>	<b>116.817,00</b>
AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	156.750,00	156.750,00
			2025	1,00	0,00	0,00	161.703,30	161.703,30
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>318.453,30</b>	<b>318.453,30</b>
AMPLIAÇÃO E OU MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	2.850,00	2.850,00
			2025	1,00	0,00	0,00	2.940,06	2.940,06
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.790,06</b>	<b>5.790,06</b>
AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIO PÚBLICO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	154.740,00	154.740,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>304.740,00</b>	<b>304.740,00</b>
AQUISIÇÃO DE CARROS PIPAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	257.900,00	257.900,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>507.900,00</b>	<b>507.900,00</b>
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	30.948,00	30.948,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.948,00</b>	<b>60.948,00</b>
AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	68.085,60	68.085,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>134.085,60</b>	<b>134.085,60</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ A INFRAESTRUTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	257.900,00	257.900,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>507.900,00</b>	<b>507.900,00</b>
AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	361.060,00	361.060,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>711.060,00</b>	<b>711.060,00</b>
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	113.476,00	113.476,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>223.476,00</b>	<b>223.476,00</b>
CONST. E/OU RECUP. DE CALÇAMENTO E/OU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUA E AVENIDAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.261.000,00	1.261.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	1.300.847,60	1.300.847,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.561.847,60</b>	<b>2.561.847,60</b>
CONSTRUÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2025	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONSTRUÇÃO DE DRENAGENS URBANAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	216.636,00	216.636,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>426.636,00</b>	<b>426.636,00</b>
CONSTRUÇÃO DE PONTES DE ACESSO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	185.688,00	185.688,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>365.688,00</b>	<b>365.688,00</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	51.580,00	51.580,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.580,00</b>	<b>101.580,00</b>
CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	4.126.400,00	4.126.400,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.126.400,00</b>	<b>8.126.400,00</b>
CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	288.848,00	288.848,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>568.848,00</b>	<b>568.848,00</b>
CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	243.170,00	243.170,00
			2025	1,00	0,00	0,00	250.854,17	250.854,17
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>494.024,17</b>	<b>494.024,17</b>
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA - MURO DE CONTENÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	72.212,00	72.212,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>142.212,00</b>	<b>142.212,00</b>
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	206.320,00	206.320,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>406.320,00</b>	<b>406.320,00</b>
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	103.160,00	103.160,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.160,00</b>	<b>203.160,00</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PONTES/ PORTILHÕES/ PASSAGEM MOLHADA/ BUEIROS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	257.900,00	257.900,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>507.900,00</b>	<b>507.900,00</b>
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PONTES/ PASSAGEM MOLHADA/ BUEIROS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	206.320,00	206.320,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>406.320,00</b>	<b>406.320,00</b>
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	309.480,00	309.480,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>609.480,00</b>	<b>609.480,00</b>
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	557.064,00	557.064,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.097.064,00</b>	<b>1.097.064,00</b>
CONTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	51.580,00	51.580,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.580,00</b>	<b>101.580,00</b>
DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	103.160,00	103.160,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.160,00</b>	<b>203.160,00</b>
IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	3.094.800,00	3.094.800,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.094.800,00</b>	<b>6.094.800,00</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO URBANA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	148.000,00	148.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	152.676,80	152.676,80
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.676,80</b>	<b>300.676,80</b>
MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO MUNICIPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	268.216,00	268.216,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>528.216,00</b>	<b>528.216,00</b>
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	86.250,00	86.250,00
			2025	1,00	0,00	0,00	88.975,50	88.975,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>175.225,50</b>	<b>175.225,50</b>
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	25.790,00	25.790,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.790,00</b>	<b>50.790,00</b>
MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	75.675,00	75.675,00
			2025	1,00	0,00	0,00	78.066,33	78.066,33
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>153.741,33</b>	<b>153.741,33</b>
MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	43.327,20	43.327,20
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.327,20</b>	<b>85.327,20</b>
MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA-CIGIP	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	165.056,00	165.056,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>325.056,00</b>	<b>325.056,00</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGRES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	446.000,00	446.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	460.093,60	460.093,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>906.093,60</b>	<b>906.093,60</b>
MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	72.212,00	72.212,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>142.212,00</b>	<b>142.212,00</b>
REFORMA E URBANIZAÇÃO DAS ENTRADAS PRINCIPAIS NO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	206.320,00	206.320,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>406.320,00</b>	<b>406.320,00</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO JUNTO AO POVO

**OBJETIVO:** FORTALECER O COMÉRCIO LOCAL, COM AÇÕES CONJUNTAS NA INDÚSTRIA E O TURISMO.

**PÚBLICO-ALVO:** POVO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2024**

---

	2024	2025	TOTAL
R\$	892.625,00	920.831,95	1.813.456,95

---

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
APOIO/ DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EM PARCERIA COM O COMÉRCIO LOCAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	20.632,00	20.632,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.632,00</b>	<b>40.632,00</b>
AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMPRAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	20.632,00	20.632,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.632,00</b>	<b>40.632,00</b>
AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO EMPORIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	61.896,00	61.896,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>121.896,00</b>	<b>121.896,00</b>
CONSTRUÇÃO DO POLO INDUSTRIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	232.110,00	232.110,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>457.110,00</b>	<b>457.110,00</b>
IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	130.625,00	130.625,00
			2025	1,00	0,00	0,00	134.752,75	134.752,75
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>265.377,75</b>	<b>265.377,75</b>
IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	10.316,00	10.316,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.316,00</b>	<b>20.316,00</b>
IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DO TRABALHADOR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	10.316,00	10.316,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.316,00</b>	<b>20.316,00</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
INCENTIVO AO COMERCIO E TURISMO LOCAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	20.632,00	20.632,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.632,00</b>	<b>40.632,00</b>
MEU PRIMEIRO EMPREGO GOVERNO DO POVO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	74.275,20	74.275,20
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>146.275,20</b>	<b>146.275,20</b>
OLHO D'ÁGUA EMPREENDE GOVERNO DO POVO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	103.160,00	103.160,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.160,00</b>	<b>203.160,00</b>
PROGRAMA DE PADRONIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	103.160,00	103.160,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.160,00</b>	<b>203.160,00</b>
REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO COMERCIO LOCAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	103.160,00	103.160,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.160,00</b>	<b>203.160,00</b>
SHOWROOM DE NEGÓCIOS PARA 200 EMPRESAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
			2025	1,00	0,00	0,00	25.790,00	25.790,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.790,00</b>	<b>50.790,00</b>

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** DESPORTISTA FELIZ

**OBJETIVO:** PROMOVER A UNIÃO DOS ESPORTISTAS DO MUNICÍPIO, POSSIBILITANDO O CONVÍVIO E A AMIZADE, AMPLIANDO UM BOM RELACIONAMENTO ENTRE OS DESPORTISTAS DA NOSSA CIDADE.

**PÚBLICO-ALVO:** POVO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2024**

---

	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>135.400,00</b>	<b>139.678,64</b>	<b>275.078,64</b>

---

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DESPORTISTA FELIZ	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	135.400,00	135.400,00
			2025	1,00	0,00	0,00	139.678,64	139.678,64
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>275.078,64</b>	<b>275.078,64</b>

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

---

TOTAL DOS PROGRAMAS	R\$	2024	2025	TOTAL
		134.870.280,04	139.132.180,96	274.002.461,00

---

JOSE LUIZ VASCONCELLOS Assinado de forma digital por JOSE LUIZ  
DOS ANJOS:04324539464 VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464  
Dados: 2023.04.14 13:39:26 -03'00'

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS  
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS**  
 2024

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES	121.818.653,04	125.668.122,55	130.694.847,44
ReceitaTributária	2.574.905,00	2.656.272,03	2.762.522,92
Impostos	2.439.066,00	2.516.140,47	2.616.786,12
Taxas	135.839,00	140.131,56	145.736,80
Receita de Contribuições	2.129.506,00	2.196.798,39	2.284.670,33
Receita Patrimonial	1.138.576,00	1.174.555,04	1.221.537,24
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências da União	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do SUS - FMS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	115.975.666,04	119.640.497,09	124.426.116,95
Multa e Juros de Mora	7.000,00	7.221,20	7.510,05
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	115.968.666,04	119.633.275,89	124.418.606,90
RECEITAS DE CAPITAL	13.051.627,00	13.464.058,41	14.002.620,75
Operações de Crédito	12.000.000,00	12.379.200,00	12.874.368,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	150.000,00	154.740,00	160.929,60
Outras Receitas de Capital	901.627,00	930.118,41	967.323,15
<b>TOTAL</b>	<b>134.870.280,04</b>	<b>139.132.180,96</b>	<b>144.697.468,19</b>

FONTE:

JOSE LUIZ VASCONCELLOS  
 DOS ANJOS:04324539464

Assinado de forma digital por JOSE  
 LUIZ VASCONCELLOS DOS  
 ANJOS:04324539464  
 Dados: 2023.04.14 13:40:37 -03'00'

**JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**  
 PREFEITO  
 043.245.394-64

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA  
2024

**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	2.322.271,80	—
2022	4.385.116,85	47,04 %
2023	2.549.905,00	(71,97) %
2024	2.579.905,00	1,16 %
2025	2.661.430,03	3,16 %
2026	2.767.887,24	4,00 %

**Contribuições**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	2.510.906,08	—
2022	2.979.634,10	15,73 %
2023	2.129.006,00	(39,95) %
2024	2.129.506,00	0,02 %
2025	2.196.798,39	3,16 %
2026	2.284.670,33	4,00 %

**Receita Patrimonial**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	(102.522,50)	—
2022	3.821.044,44	102,68 %
2023	2.838.576,00	(34,61) %
2024	1.138.576,00	(149,31) %
2025	1.174.555,04	3,16 %
2026	1.221.537,24	4,00 %

**Receita Agropecuária**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	0,00	0,00 %

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA**  
2024

**Receita Industrial**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	0,00	0,00 %

**Receita de Serviços**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	0,00	0,00 %

**Transferências Correntes**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	62.309.321,89	—
2022	83.554.842,58	25,43 %
2023	117.055.854,52	28,62 %
2024	108.518.166,04	(7,87) %
2025	111.947.340,09	3,16 %
2026	116.425.233,69	4,00 %

**Outras Receitas Correntes**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	179.067,13	—
2022	2.740.945,19	93,47 %
2023	0,00	0,00 %
2024	375.500,00	100,00 %
2025	387.365,80	3,16 %
2026	402.860,42	4,00 %

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA  
2024

**Operações de Crédito**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	5.000.000,00	100,00 %
2024	12.000.000,00	58,33 %
2025	12.379.200,00	3,16 %
2026	12.874.368,00	4,00 %

**Alienação de Bens**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	518.800,00	100,00 %
2023	150.000,00	(245,87) %
2024	150.000,00	0,00 %
2025	154.740,00	3,16 %
2026	160.929,60	4,00 %

**Amortização de Empréstimos**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	0,00	0,00 %

**Transferências de Capital**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	1.750.000,00	—
2022	344.481,41	(408,01) %
2023	901.627,00	61,79 %
2024	901.627,00	0,00 %
2025	930.118,41	3,16 %
2026	967.323,15	4,00 %

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA  
2024

**Receitas Correntes**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	3.945.169,24	—
2022	4.609.368,25	14,41 %
2023	0,00	0,00 %
2024	7.077.000,00	100,00 %
2025	7.300.633,20	3,16 %
2026	7.592.658,52	4,00 %

**(-) Deduções da Receita**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	0,00	0,00 %

FONTE:

JOSE LUIZ  
VASCONCELLOS DOS  
ANJOS:04324539464

Assinado de forma digital por JOSE  
LUIZ VASCONCELLOS DOS  
ANJOS:04324539464  
Dados: 2023.04.14 13:41:20 -03'00'

**JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**  
PREFEITO  
043.245.394-64

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS**  
2024

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$		
	2024	2025	2026
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	<b>103.553.023,04</b>	<b>106.825.298,64</b>	<b>111.098.310,58</b>
Pessoal e Encargos Sociais	60.310.242,04	62.216.045,68	64.704.687,59
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	43.242.781,00	44.609.252,96	46.393.622,99
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>30.595.519,00</b>	<b>31.562.337,40</b>	<b>32.824.830,89</b>
Investimentos	29.919.269,00	30.864.717,90	32.099.306,61
Inversões Financeiras	356.250,00	367.507,50	382.207,80
Amortização Financeira	320.000,00	330.112,00	343.316,48
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>134.148.542,04</b>	<b>138.387.636,04</b>	<b>143.923.141,47</b>

FONTE:

JOSE LUIZ  
VASCONCELLOS DOS  
ANJOS:04324539464

Assinado de forma digital por JOSE  
LUIZ VASCONCELLOS DOS  
ANJOS:04324539464  
Dados: 2023.04.14 13:41:36 -03'00'

**JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**  
PREFEITO  
043.245.394-64

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS  
2024

**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	38.618.835,59	—
2022	51.317.713,35	24,75 %
2023	54.807.355,52	6,37 %
2024	60.310.242,04	9,12 %
2025	62.216.045,68	3,16 %
2026	64.704.687,59	4,00 %

**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	0,00	0,00 %

**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	21.926.173,27	—
2022	37.674.481,18	41,80 %
2023	41.376.956,00	8,95 %
2024	43.242.781,00	4,31 %
2025	44.609.252,96	3,16 %
2026	46.393.622,99	4,00 %

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	721.738,00	100,00 %
2025	744.544,92	3,16 %
2026	774.326,72	4,00 %

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS  
2024

**INVESTIMENTOS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	8.640.360,80	—
2022	9.675.037,17	10,69 %
2023	32.795.169,00	70,50 %
2024	29.919.269,00	(9,61) %
2025	30.864.717,90	3,16 %
2026	32.099.306,61	4,00 %

**INVERSÕES FINANCEIRAS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	756.250,00	100,00 %
2024	356.250,00	(112,28) %
2025	367.507,50	3,16 %
2026	382.207,80	4,00 %

**AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	167.500,00	100,00 %
2024	320.000,00	47,66 %
2025	330.112,00	3,16 %
2026	343.316,48	4,00 %

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2021	0,00	—
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	0,00	0,00 %

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS**  
2024

FONTE:

Assinado de forma digital por JOSE  
LUIZ VASCONCELLOS DOS  
ANJOS:04324539464  
Dados: 2023.04.14 13:41:55 -03'00'

**JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**

PREFEITO

043.245.394-64

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário**  
2024

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	72.969.336,65	107.789.922,39	131.403.920,52	126.848.444,29	130.857.768,47	136.047.811,35
ReceitaTributária	2.322.271,80	4.385.116,85	2.549.905,00	2.579.905,00	2.661.430,03	2.767.887,24
ReceitadeContribuição	2.510.906,08	2.979.634,10	2.129.006,00	2.129.506,00	2.196.798,39	2.284.670,33
ReceitaPatrimonial	-102.522,50	3.821.044,44	2.838.576,00	1.138.576,00	1.174.555,04	1.221.537,24
AplicaçõesFinanceiras(II)	-102.522,50	3.821.044,44	2.838.576,00	1.138.576,00	1.174.555,04	1.221.537,24
OutrasReceitasPatrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TransferênciasCorrentes	62.309.321,89	83.554.842,58	117.055.854,52	108.518.166,04	111.947.340,09	116.425.233,69
DemaisReceitasCorrentes	5.929.359,38	13.049.284,42	6.830.579,00	12.482.291,25	12.877.644,92	13.348.482,85
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	73.071.859,15	103.968.877,95	128.565.344,52	125.709.868,29	129.683.213,43	134.826.274,11
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.750.000,00	863.281,41	6.051.627,00	13.051.627,00	13.464.058,41	14.002.620,75
OperaçõesdeCrédito(V)	0,00	0,00	5.000.000,00	12.000.000,00	12.379.200,00	12.874.368,00
AmortizaçãodeEmpréstimos(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AlienaçãodeAtivos(VII)	0,00	518.800,00	150.000,00	150.000,00	154.740,00	160.929,60
TransferênciadeCapital	1.750.000,00	344.481,41	901.627,00	901.627,00	930.118,41	967.323,15
OutrasReceitasdeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.750.000,00	344.481,41	901.627,00	901.627,00	930.118,41	967.323,15
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)</b>	<b>74.821.859,15</b>	<b>104.313.359,36</b>	<b>129.466.971,52</b>	<b>126.611.495,29</b>	<b>130.613.331,84</b>	<b>135.793.597,26</b>

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (X)	60.545.008,86	88.992.194,53	96.184.311,52	103.553.023,04	106.825.298,64	111.098.310,58
PessoaleEncargosSociais	38.618.835,59	51.317.713,35	54.807.355,52	60.310.242,04	62.216.045,68	64.704.687,59
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasDespesasCorrentes	21.926.173,27	37.674.481,18	41.376.956,00	43.242.781,00	44.609.252,96	46.393.622,99
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	60.545.008,86	88.992.194,53	96.184.311,52	103.553.023,04	106.825.298,64	111.098.310,58
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	8.640.360,80	9.675.037,17	33.718.919,00	30.595.519,00	31.562.337,40	32.824.830,89
Investimentos	8.640.360,80	9.675.037,17	32.795.169,00	29.919.269,00	30.864.717,90	32.099.306,61
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	756.250,00	356.250,00	367.507,50	382.207,80
AmortizaçãodaDívida(XIV)	0,00	0,00	167.500,00	320.000,00	330.112,00	343.316,48
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	8.640.360,80	9.675.037,17	33.551.419,00	30.275.519,00	31.232.225,40	32.481.514,41
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	721.738,00	744.544,92	774.326,72
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)</b>	<b>69.185.369,66</b>	<b>98.667.231,70</b>	<b>129.735.730,52</b>	<b>134.550.280,04</b>	<b>138.802.068,96</b>	<b>144.354.151,71</b>

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário**  
2024

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)</b>	<b>5.636.489,49</b>	<b>5.646.127,66</b>	<b>-268.759,00</b>	<b>-7.938.784,75</b>	<b>-8.188.737,12</b>	<b>-8.560.554,45</b>
---------------------------------------	---------------------	---------------------	--------------------	----------------------	----------------------	----------------------

FONTE:

**JOSE LUIZ VASCONCELLOS**  
**DOS ANJOS:04324539464**

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ  
VASCONCELLOS DOS  
ANJOS:04324539464  
Dados: 2023.04.14 13:42:10 -03'00'

**JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**  
PREFEITO  
043.245.394-64

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS IV - Resultado Nominal**  
2024

ESPECIFICAÇÃO	2021 (b)	2022 (c)	2023 (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.510.909,56	3.766.462,81	3.453.462,81	10.140.462,81	9.800.000,00	9.700.000,00
DEDUÇÕES (II)	40.321.033,25	38.405.330,53	37.878.342,94	35.779.330,53	36.977.033,35	37.000.000,00
Ativo Disponível	40.321.033,25	38.405.330,53	37.878.342,94	37.779.330,53	38.977.033,35	39.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(35.810.123,69)	(34.638.867,72)	(34.424.880,13)	(25.638.867,72)	(27.177.033,35)	(27.300.000,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV + V)	(35.810.123,69)	(34.638.867,72)	(34.424.880,13)	(25.638.867,72)	(27.177.033,35)	(27.300.000,00)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	<b>(35.810.123,69)</b>	<b>1.171.255,97</b>	<b>213.987,59</b>	<b>8.786.012,41</b>	<b>(1.538.165,63)</b>	<b>(122.966,65)</b>

Fonte:

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao exercício de 2021.

Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.

**JOSE LUIZ VASCONCELLOS** Assinado de forma digital por JOSE LUIZ  
**DOS ANJOS:04324539464** VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464  
Dados: 2023.04.14 13:42:26 -03'00'

**JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**  
PREFEITO  
043.245.394-64

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS V - Motante da Dívida Pública**  
 2024

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.392.462,81	4.510.909,56	3.766.462,81	3.453.462,81	10.140.462,81	9.800.000,00	9.700.000,00
Dívida Mobiliária	4.392.462,81	4.510.909,56	3.766.462,81	3.453.462,81	10.140.462,81	9.800.000,00	9.700.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	39.231.330,53	40.321.033,35	38.405.330,53	37.878.342,94	35.779.330,53	36.977.033,35	37.000.000,00
Ativo Disponível	39.231.330,53	40.321.033,35	38.405.330,53	37.878.342,94	37.779.330,53	38.977.033,35	39.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
<b>DCL (III) = (I - II)</b>	<b>-34.838.867,72</b>	<b>-35.810.123,79</b>	<b>-34.638.867,72</b>	<b>-34.424.880,13</b>	<b>-25.638.867,72</b>	<b>-27.177.033,35</b>	<b>-27.300.000,00</b>

FONTE:

**JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464** Assinado de forma digital por JOSE LUIZ  
 VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464  
 Dados: 2023.04.14 13:42:44 -03'00'

**JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**  
 PREFEITO  
 043.245.394-64

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
 2024

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	2024			2025			2026		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	134.870.280,04	129.682.961,58	0,000%	139.132.180,96	128.635.522,34	0,000%	144.697.468,19	128.635.522,33	0,000%
Receitas Primárias (I)	126.611.495,29	121.741.822,39	0,000%	130.613.331,84	120.759.367,46	0,000%	135.793.597,26	120.720.013,49	0,000%
Despesa Total	134.870.280,04	129.682.961,58	0,000%	139.132.180,96	128.635.522,34	0,000%	144.697.468,19	128.635.522,33	0,000%
Despesas Primárias (II)	134.550.280,04	129.375.269,27	0,000%	138.802.068,96	128.330.315,24	0,000%	144.354.151,71	128.330.315,23	0,000%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-7.938.784,75	-7.633.446,87	0,000%	-8.188.737,12	-7.570.947,78	0,000%	-8.560.554,45	-7.610.301,73	0,000%
Resultado Nominal	8.786.012,41	8.448.088,86	0,000%	-1.538.165,63	-1.422.120,59	0,000%	-122.966,65	-109.316,90	0,000%
Dívida Pública Consolidada	10.140.462,81	9.750.445,01	0,000%	9.800.000,00	9.060.650,89	0,000%	9.700.000,00	8.623.264,68	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	-25.638.867,72	-24.652.757,42	0,000%	-27.177.033,35	-25.126.695,04	0,000%	-27.300.000,00	-24.269.600,59	0,000%

FONTE:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	0,00 %	0,00 %	0,00 %
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	0,00 %	0,00 %	0,00 %
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)	0,00 %	0,00 %	0,00 %
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,00 %	4,00 %	4,00 %
Projeção do PIB do Estado – R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

JOSE LUIZ VASCONCELLOS Assinado de forma digital por JOSE LUIZ  
 VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464  
 DOS ANJOS:04324539464 Dados: 2023.04.14 13:43:00 -03'00'

**JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**  
 PREFEITO  
 043.245.394-64

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2024

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	90.670.390,37	40,58	64.494.719,60	93,88	33.265.055,31	39,45
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>90.670.390,37</b>	<b>40,58</b>	<b>64.494.719,60</b>	<b>93,88</b>	<b>33.265.055,31</b>	<b>39,45</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

JOSE LUIZ VASCONCELLOS / Assinado de forma digital por JOSE LUIZ  
DOS ANJOS:04324539464 / VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464  
Dados: 2023.04.14 13:43:16 -03'00'

**JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**  
PREFEITO  
043.245.394-64

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2024

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (d)	2020
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS REALIZADAS	2022 (b)	2021 (e)	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(c) = (a - b) + (f)</b>	<b>(f) = (d - e) + (g)</b>	<b>(g)</b>
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

JOSE LUIZ VASCONCELLOS  
 DOS ANJOS:04324539464  
 Assinado de forma digital por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464  
 Dados: 2023.04.14 13:43:31 -03'00'

**JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**  
 PREFEITO  
 043.245.394-64

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
2024

AMF – Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	2020	2021	2022
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	7.418.807,16	3.225.176,73	4.800.656,69
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	3.915.632,31	1.950.069,94	4.800.656,69
Receita de Contribuições	1.939.503,75	594.349,09	2.463.074,21
Pessoal Civil	1.939.503,75	594.349,09	2.463.074,21
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.588.234,58	1.355.720,85	2.337.582,48
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	387.893,98	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	387.893,98	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	3.503.174,85	1.275.106,79	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	3.503.174,85	1.275.106,79	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	106.516,78	0,00	4.609.368,25
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	106.516,78	0,00	4.609.368,25
Receita de Contribuições	106.516,78	0,00	4.609.368,25
Pessoal Civil	106.516,78	0,00	4.609.368,25
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>OUTROS APORTES AO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>7.525.323,94</b>	<b>3.225.176,73</b>	<b>9.410.024,94</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	2020	2021	2022
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	4.391.576,90	1.830.632,52	5.917.524,97
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	0,00	0,00	370.198,43
Despesas Correntes	0,00	0,00	370.198,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	4.391.576,90	1.830.632,52	5.547.326,54
Pessoal Civil	4.391.576,90	1.671.462,84	5.547.326,54
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	159.169,68	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	159.169,68	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

2024

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>4.391.576,90</b>	<b>1.830.632,52</b>	<b>5.917.524,97</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>	<b>3.133.747,04</b>	<b>1.394.544,21</b>	<b>3.492.499,97</b>
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

FONTE:

JOSE LUIZ VASCONCELLOS  
DOS ANJOS:04324539464

Assinado de forma digital por JOSE  
LUIZ VASCONCELLOS DOS  
ANJOS:04324539464  
Dados: 2023.04.14 13:43:47 -03'00'

**JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**  
PREFEITO  
043.245.394-64

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DORPPS**

2024

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	6.152.401,85	8.649.927,98	-2.497.526,13	-2.497.526,13
2024	6.568.580,95	9.513.085,70	-2.944.504,75	-5.442.030,88
2025	7.009.977,48	10.435.816,51	-3.425.839,03	-8.867.869,91
2026	7.725.372,85	11.377.088,31	-3.651.715,46	-12.519.585,37
2027	8.447.564,66	12.646.692,41	-4.199.127,75	-16.718.713,12
2028	9.502.572,13	14.099.857,00	-4.597.284,87	-21.315.997,99
2029	10.068.306,66	15.330.106,97	-5.261.800,31	-26.577.798,30
2030	11.030.490,48	16.451.976,62	-5.421.486,14	-31.999.284,44
2031	12.076.540,77	17.613.797,99	-5.537.257,22	-37.536.541,66
2032	12.520.030,14	18.987.373,54	-6.467.343,40	-44.003.885,06
2033	12.974.417,58	20.442.071,17	-7.467.653,59	-51.471.538,65
2034	13.495.344,99	21.691.479,59	-8.196.134,60	-59.667.673,25
2035	13.563.087,77	23.065.112,08	-9.502.024,31	-69.169.697,56
2036	13.986.711,35	24.904.023,67	-10.917.312,32	-80.087.009,88
2037	14.504.524,14	26.349.910,47	-11.845.386,33	-91.932.396,21
2038	14.984.811,89	28.179.685,82	-13.194.873,93	-105.127.270,14
2039	15.490.888,78	30.009.322,67	-14.518.433,89	-119.645.704,03
2040	16.013.784,28	31.812.780,87	-15.798.996,59	-135.444.700,62
2041	16.454.253,57	34.166.809,55	-17.712.555,98	-153.157.256,60
2042	17.015.438,84	36.001.868,34	-18.986.429,50	-172.143.686,10
2043	17.540.643,94	38.169.830,65	-20.629.186,71	-192.772.872,81
2044	5.732.467,31	39.885.598,55	-34.153.131,24	-226.926.004,05
2045	5.777.975,07	41.424.956,49	-35.646.981,42	-262.572.985,47
2046	5.840.367,58	42.798.131,09	-36.957.763,51	-299.530.748,98
2047	5.833.940,81	44.455.236,63	-38.621.295,82	-338.152.044,80
2048	5.870.750,87	457.806.942,85	-451.936.191,98	-790.088.236,78
2049	5.806.932,97	47.511.304,45	-41.704.371,48	-831.792.608,26
2050	5.672.636,13	49.747.619,06	-44.074.982,93	-875.867.591,19
2051	5.581.340,58	51.050.649,23	-45.469.308,65	-921.336.899,84
2052	5.472.441,32	52.547.996,75	-47.075.555,43	-968.412.455,27
2053	5.366.159,41	53.848.830,01	-48.482.670,60	-1.016.895.125,87
2054	5.304.079,68	54.717.596,03	-49.413.516,35	-1.066.308.642,22
2055	5.219.140,09	55.480.523,35	-50.261.383,26	-1.116.570.025,48
2056	5.150.887,36	55.922.051,01	-50.771.163,65	-1.167.341.189,13
2057	5.116.123,32	55.947.978,80	-50.831.855,48	-1.218.173.044,61
2058	5.062.271,06	55.809.929,79	-50.747.658,73	-1.268.920.703,34
2059	4.999.764,53	55.449.805,97	-50.450.041,44	-1.319.370.744,78
2060	4.942.578,66	54.791.116,76	-49.848.538,10	-1.369.219.282,88
2061	4.867.863,39	53.942.910,51	-49.075.047,12	-1.418.294.330,00
2062	4.775.364,27	52.902.995,62	-48.127.631,35	-1.466.421.961,35
2063	4.665.057,03	51.670.957,76	-47.005.900,73	-1.513.427.862,08
2064	4.537.169,42	50.247.120,61	-45.709.951,19	-1.559.137.813,27
2065	4.392.295,73	48.640.108,57	-44.247.812,84	-1.603.385.626,11
2066	4.231.296,30	46.859.045,76	-42.627.749,46	-1.646.013.375,57
2067	4.055.260,82	44.913.862,48	-40.858.601,66	-1.686.871.977,23
2068	38.656.611,98	42.819.641,25	-4.163.029,27	-1.691.035.006,50
2069	3.663.867,83	40.593.802,42	-36.929.934,59	-1.727.964.941,09
2070	3.451.793,73	38.256.474,83	-34.804.681,10	-1.762.769.622,19

2071	3.213.213,88	35.821.310,06	-32.608.096,18	-1.795.377.718,37
2072	3.003.828,97	33.313.355,21	-30.309.526,24	-1.825.687.244,61
2073	2.772.019,35	30.757.520,15	-27.985.500,80	-1.853.672.745,41
2074	2.537.858,66	28.170.374,25	-25.632.515,59	-1.879.305.261,00
2075	2.304.286,98	25.853.509,16	-23.549.222,18	-1.902.854.483,18
2076	2.073.643,70	23.029.171,85	-20.955.528,15	-1.923.810.011,33
2077	1.848.537,13	20.536.208,24	-18.687.671,11	-1.942.497.682,44
2078	1.631.378,12	18.129.491,35	-16.498.113,23	-1.958.995.795,67
2079	1.424.366,03	15.835.713,45	-14.411.347,42	-1.973.407.143,09
2080	1.229.320,47	13.665.215,05	-12.435.894,58	-1.985.843.037,67
2081	1.047.892,47	11.646.393,04	-10.598.500,57	-1.996.441.538,24
2082	881.329,79	9.789.134,10	-8.907.804,31	-2.005.349.342,55
2083	730.137,88	8.101.409,05	-7.371.271,17	-2.012.720.613,72
2084	594.442,95	6.579.012,14	-5.984.569,19	-2.018.705.182,91
2085	474.113,27	5.236.572,00	-4.762.458,73	-2.023.467.641,64
2086	369.345,31	4.063.313,49	-3.693.968,18	-2.027.161.609,82
2087	280.122,45	3.066.027,37	-2.785.904,92	-2.029.947.514,74
2088	206.274,59	2.251.824,57	-2.045.549,98	-2.031.993.064,72
2089	146.946,95	1.589.992,25	-1.443.045,30	-2.033.436.110,02
2090	100.972,60	1.080.664,03	-979.691,43	-2.034.415.801,45
2091	66.754,43	707.579,08	-640.824,65	-2.035.056.626,10
2092	42.480,12	445.486,10	-403.005,98	-2.035.459.632,08
2093	26.113,76	267.753,57	-241.639,81	-2.035.701.271,89

FONTE:

Assinado de forma digital por JOSE  
JOSE LUIZ VASCONCELLOS LUIZ VASCONCELLOS DOS  
DOS ANJOS:04324539464 ANJOS:04324539464  
Dados: 2023.04.14 13:44:04 -03'00'

**JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**  
PREFEITO  
043.245.394-64

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA**  
2024

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	—

FONTE:  
SECFIN

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

JOSE LUIZ  
VASCONCELLOS DOS  
ANJOS:04324539464

Assinado de forma digital por  
JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS  
ANJOS:04324539464  
Dados: 2023.04.14 13:44:18 -03'00'

**JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**  
PREFEITO  
043.245.394-64

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2024

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<b>EVENTOS</b>	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
<b>Margem Bruta (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)</b>	<b>0,00</b>

FONTE:  
SECFIN

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado. O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17, da LRF). Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF). A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em Olho D'água das Flores ocorrerá em compatibilidade com o crescimento da receita em função da expansão da economia, tendo em vista que o município não utilizará os mecanismos supracitados de elevação de receita.

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464  
Assinado de forma digital por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464  
Dados: 2023.04.14 13:44:33 -03'00'

**JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**  
PREFEITO  
043.245.394-64